



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.613.956/0001-21



DECRETO Nº 028/2021 – GAB/PREFEITO - 22 DE DEZEMBRO DE 2021

**DISPÕE SOBRE O RECESSO NAS REPARTIÇÕES
PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, que lhe conferem pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis à espécie.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido recesso nas repartições públicas municipais do Município de São Pedro da Água Branca/MA, no período de 23/12/2021 a 02/01/2022, em virtude das comemorações de Natal e Final de Ano.

Art. 2º Excetuam-se do estabelecido no Artigo 1º deste Decreto, os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, sendo que o Conselho Tutelar, serviço de limpeza urbana e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), cumprirão jornada de trabalho normal.

Art. 3º As horas não trabalhadas no período a que se refere o art. 1.º deveram ser compensadas até o dia 30 de junho de 2022.

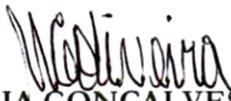
Art. 4º Os servidores em recesso deverão ficar à disposição do Município e se apresentar de imediato se convocados para o serviço.

Art. 5º As unidades responsáveis por atendimentos essenciais aos cidadãos deverão manter escalas de modo a garantir a prestação ininterruptas dos serviços.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Pedro da Água Branca/MA, Gabinete da Prefeita, 22 de dezembro de 2021.


MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.